

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 43/1992 de 6 de Fevereiro

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da tutela, determino o seguinte:

1 - A aprovação dos orçamentos privativos, para 1991, dos seguintes serviços autónomos:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 6 de 6-2-1992.

3. A aprovação de transferências de verbas nos seguintes orçamentos:

Centro de Saúde da Horta (2.º suplementar) - 13.766 contos

Centro de Oncologia dos Açores (2.º suplementar) - 3.200 contos

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (2.º suplementar) - 5.840 contos

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo (3.º suplementar) - 880 contos

30 de Dezembro de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.